



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

Sobral, 20 de setembro de 2020

Às Instituições Conveniadas

Senhores,

Estamos vivenciando um momento de extrema excepcionalidade em virtude da pandemia do coronavírus, instalada desde março último. Saímos do isolamento social mais rígido muito recentemente, contudo, os cuidados ainda permanecem importantes e necessários para que não haja aumento de casos da COVID-19 em nosso país, a chamada segunda onda, e é de nossa responsabilidade de forma obrigatória tomar todas as medidas necessárias de enfrentamento neste atuar.

A Universidade Estadual Vale do Acaraú, ciente do momento ímpar que é a outorga de grau de seus alunos, não poderia deixar de se manifestar quanto a realização dessa solenidade. Ainda estamos sob as determinações municipais e estaduais que, por meio de decretos, impõem limites na realização de qualquer evento, dentre eles listamos

Decreto Estadual Nº33.737, de 12 de setembro de 2020, que determina em seu Art. 1º que até o dia 20 de setembro de 2020, ficam prorrogadas, no Estado do Ceará, as medidas de isolamento social previstas no Decreto Nº 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Na prorrogação do isolamento social, permanecem em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Capítulo II, do Decreto n.º 33.608, de 30 de maio de 2020, e no Decretos n.º 33.617, de 06 de junho de 2020, n.º 33.627, de 13 de junho de 2020, n.º 33.631, de 20 de junho de 2020, n.º 33.637, de 27 de junho de 2020, n.º 33.645, de 4 de julho de 2020, n.º 33.671, de 11 de julho de 2020, n.º 33.684, de 18 de julho de 2020, n.º 33.693, de 25 de julho de 2020, n.º 33.700, de 1º de agosto de 2020, n.º 33.709, de 9 de agosto de 2020, 33.717, de 15 de agosto de 2020, n.º 33.722, de 22 de agosto de 2020, n.º 33.730, de 29 de agosto de 2020, e n.º 33.736 de 05 de setembro de 2020, observado o seguinte, em seu item III, a recomendação para a permanência das pessoas em suas residências como forma de evitar a disseminação da COVID-19;

Decreto Municipal nº 2.501, de 14 de setembro de 2020 que prorroga o isolamento social no município de Sobral.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

Desta forma faz-se necessário que todos os partícipes atuem sempre no escopo de proteção a vida, proteção esta que se consubstancia em última análise num distanciamento social e por tal desiderato é que qualquer atividade presencial de grande monta como constitui-se uma colação de grau não se perfaça em tempos de COVID senão de forma virtual.

Assim, em cumprimento à legislação vigente e em respeito às mais de cento e trinta mil vidas ceifadas por este vírus, as solenidades de outorga de grau presenciais continuam suspensas, podendo ocorrer de forma virtual. Este é o atuar que se impõe.

Por fim, desejamos a todos os concluintes muito sucesso nessa nova etapa de suas vidas, agradecendo pela convivência nesse período tão enriquecedor.

Atenciosamente,

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD

Profa. Dra. Ana Sancha Malveira Batista
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PROGRAD
Portaria N°162/2018